



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº
16/2020 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA CET SEG
SERVICOS E LOCACAO DE MÃO DE OBRA LTDA.,
NA FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.015222/2020-58

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pelo Reitor, Professor Doutor **GILDÁSIO GUEDES FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 150.629 - SSP/PI, CPF nº. 077.579.563-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CET SEG SERVICOS E LOCACAO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.842.881/0001-04 sediado(a) na Av. Barão de Castelo Branco, 115, Sala 05, Monte Castelo, Teresina (PI), CEP: 64.016-850, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON MATHEUS CASTELO BRANCO**, RG: 2.922.199, SSP-PI, CPF **007.353.983-05**, em vista o que consta no Processo nº **23111.015222/2020-58**, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 02/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 16/2020 e a redução dos custos não-renováveis**, conforme previsto na Cláusula Quarta e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 13/03/2023 e término em 13/03/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UO: 26279
UGR: 156182
FONTE DE RECURSO: 8100
PTRES: 170302 / 170305 / 170307
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

4.1. A contratada manifesta concordância com a redução e/ou eliminação dos custos não renováveis, conforme demonstrado na planilha do anexo I, cujo o valor contratual de **R\$ R\$ 5.342.916,48** (cinco milhões, trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos) passará a ser de **R\$ 5.264.200,80** (cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos reais e oitentas centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A contratada fica obrigada a **renovar a garantia** em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, **no prazo de 10 (dez) dias**, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 263.210,04** (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e dez reais e quatro centavos centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), ____ DE MARÇO DE 2023.

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
UFPI/CONTRATANTE

ANDERSON MATHEUS CASTELO
BRANCO
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –
Fone: (86) 3215-5583/5584



ANEXO I

ITENS DO GRUPO 01 – CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA – TERESINA										
ITEM	CARGO	CBO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. DE POSTOS	QUANT. PROF. POR POSTO	QUANT. TOTAL DE PROFISSIONAIS	VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL	QUANT. DO ITEM	VALOR MENSAL DOS POSTOS	VALOR TOTAL ANUAL
1	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA (ESCALA 12X36)	5173-30	POSTO	2	2	4	R\$ 4.612,05	12	R\$ 18.448,20	R\$ 221.378,40
2	VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (ESCALA 12X36)	5173-30	POSTO	4	2	8	R\$ 5.640,93	12	R\$ 45.127,44	R\$ 541.529,28
3	VIGILÂNCIA ARMADA 24 HORAS (ESCALA 12X36)	5173-30	POSTO	15	4	60	R\$ 5.175,45	12	R\$ 310.526,85	R\$ 3.726.322,20
4	VIGILÂNCIA ARMADA 24 HORAS COM RONDA MOTORIZADA (ESCALA 12X36)	5173-30	POSTO	3	4	12	R\$ 5.381,74	12	R\$ 64.580,91	R\$ 774.970,92
TOTAL									R\$ 438.683,40	R\$ 5.264.200,80